



PDL nº 56/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Silvão Leite, concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Leonídio Barbosa dos Santos – “Mundinho”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A justificativa destaca sua atuação exemplar e compromisso com o desenvolvimento humano e comunitário, ressaltando que sua conduta ética, solidariedade e espírito público o tornaram uma referência positiva para a sociedade paulistana. A homenagem busca valorizar cidadãos que, embora não nascidos em São Paulo, ajudaram a construir a cidade por meio de ações concretas em prol do bem comum.

Leonídio Barbosa dos Santos construiu sua reputação como um cidadão engajado em causas comunitárias, especialmente voltadas ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e à promoção de iniciativas de solidariedade. Sua atuação é caracterizada pela presença constante nas demandas locais, pelo incentivo ao esporte e à cultura como instrumentos de inclusão social e pela capacidade de mobilizar pessoas em torno de valores de respeito, trabalho e fraternidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o projeto se mostra de grande relevância, pois reforça valores fundamentais de cidadania, respeito e reconhecimento do mérito. A outorga do título a uma personalidade que se destacou pelo trabalho e dedicação à coletividade serve como exemplo inspirador para estudantes e jovens, promovendo o aprendizado por meio de referências reais de ética e comprometimento social. Essa homenagem estimula a valorização da história de vida e das práticas de solidariedade como instrumentos educativos, que fortalecem o sentimento de pertencimento e incentivam a participação ativa na construção de uma sociedade mais justa e colaborativa, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,